

**CONTRATO Nº 082026010502-02**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.05.02

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAUCAIA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DO OUTRO A
EMPRESA EDITORA IMEPH –
INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO,
PESQUISA E FORMAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS LTDA PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Caucaia/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº1076, Itambé Caucaia/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Dominguez Y Gouveia, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa EDITORA IMEPH – INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, estabelecida na Rod BR 116Nº 3440 Galpão 4, Parque Santa Maria, CEP:60.873-164 – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.528.440/0001-77, TELEFONE (85)32611002, E MAIL: MARCIA@IMEPH.COM.BR, neste ato representada pela Sra. Lucinda Maria Marques de Azevedo, portador (a) do CPF nº 214.***.573-**, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2026.01.05.02** em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Prefeitura Municipal de Caucaia, editado pela Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023, assim como, a legislação complementar em vigor.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência – TR;
- b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;
- e) A Ata de Registro de Preços – ARP;
- f) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- g) Legislação Municipal regulamentadora quanto a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS COM FOCO NAS TEMÁTICAS AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, BEM COMO DE OBRAS LITERÁRIAS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA



Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - CE, 61600-150



sme@caucaia.ce.gov.br



Horário de funcionamento: 8h à 16h

LUCINDA MARIA
MARQUES DE
AZEVEDO:21401
357334Assinado de forma
digital por LUCINDA
MARIA MARQUES DE
AZEVEDO:2140135733
Dados: 2026.08.07
15:59:12 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 8.490.812,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e doze reais)**, a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A liquidação da despesa e o pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega e recebimento definitivo, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. O regime de fornecimento e as demais peculiaridades quanto aos pagamentos encontram-se definidas no Termo de Referência do procedimento de origem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em (15/12/2025).

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12(doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - CE, 61600-150



sme@caucaia.ce.gov.br



Horário de funcionamento: 8h à 16h

LUCINDA MARIA
MARQUES DE
AZEVEDO:21401
357334

Assinado de forma
digital por LUCINDA
MARQUES DE
AZEVEDO:21401357334
Dados: 2026.08.07
15:59:25 -03'00'



6.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução e ou forma de fornecimento, conforme o caso, e o modelo de gestão contratual será aquele definido no termo de referência do procedimento e no Decreto Municipal nº 1.392, de 03 de janeiro de 2024, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições de fornecimento, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.392, de 03 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria Municipal de Educação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1201.2.064.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FME / 12.366.1212.2.073.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – FME.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.00 EDUCAÇÃO – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
--

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1201.2.077.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB / 12.366.1212.2.083 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS EJA – FUNDEB.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1.543.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR / 1.540.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30% / 1.541.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, editado pela Lei Municipal Nº





3.625, de 30 de junho de 2023, das demais normas correspondentes a regulamentação das contratações públicas no município, assim como, da proposta adjudicada.

9.2. São obrigações do **Contratado**, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

9.3. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - CE, 61600-150



eme@caucaia.ce.gov.br



Horário de funcionamento: 8h à 16h

LUCINDA
MARIA
MARQUES DE
AZEVEDO:214
01357334

Assinado de forma
digital por LUCINDA
MARIA MARQUES DE
AZEVEDO:214013573
34
Dados: 2026.08.07
16:00:07 -03'00'



- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 60 dias, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
- o) Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

9.4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.4.1. O local, forma e prazo de entrega do objeto serão aqueles definidos no Termo de referência do Edital.

9.4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.4.3. As condições e procedimentos de recebimento provisório e definitivo serão aquelas constantes do Termo de Referência do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo ao Termo de Referência do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.



Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - CE, 61600-150



smec@caucaia.ce.gov.br



Horário de funcionamento: 8h à 16h

LUCINDA MARIA
MARQUES DE
AZEVEDO:21401
357334

Assinado de forma
digital por LUCINDA
MARIA MARQUES DE
AZEVEDO:21401357334
Dados: 2026.08.07
16:01:21 -03'00'

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

12.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de Referência, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

12.2. Nas condutas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item anterior, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar





e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As demais disposições quanto ao cálculo de multas, compensações, formas de aplicação da sanção, instrução, condução e julgamento de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, assim como, as disposições obrigatórias quanto aos padrões éticos serão aquelas constantes do Edital e do Termo de Referência do processo a qual esse contrato se vincula, sem prejuízo das demais normativas municipais correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de Caucaia.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade





contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município – DOM) e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

17.4. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao art. 92, §1º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Caucaia, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia – CE, 07 de agosto de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Francisco Dominguez Y Gouveia
CONTRATANTE

LUCINDA MARIA
MARQUES DE
AZEVEDO:21401357334

Assinado de forma digital por
LUCINDA MARIA MARQUES DE
AZEVEDO:21401357334
Dados: 2026.08.07 16:02:32
+03'00'

**EDITORA IMEPH – INSTITUTO
META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E
FORMAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS LTDA**

**CNPJ Nº 04.528.440/0001-77
Lucinda Maria Marques de Azevedo
CONTRATADA**



Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - CE, 01600-150



sme@caucaia.ce.gov.br



Horário de funcionamento: 8h à 16h

**ANEXO I DO CONTRATO****LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

PROJETO DE LEITURA E ESCRITA KIT ALUNO / PROFESSOR 6º ANO							
ITEM	DESCRIÇÃO	AUTOR	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	A CASA DA DONA MALUCA- Número de páginas: 24 páginas Formato: 21,0 x 28,0 cm ISBN: 978-85-7974-228-6 Edição: 1ª	SANDRA BRANCO	IMEPH	UNID	3.887	R\$ 38,00	R\$ 147.706,00
3	DOM QUIXOTE- Número de páginas: 48 páginas Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-85-7974-272-9 Edição: 2ª	J. BORGES	IMEPH	UNID	3.887	R\$ 60,00	R\$ 233.220,00
4	DUAS LENDAS INDÍGENAS DE AMOR- Número de páginas: 28 páginas Formato: 20,0 x 27,0 cm ISBN: 978-85-7974-309-2 Edição: 1ª	FERNANDO PAIXÃO	IMEPH	UNID	3.887	R\$ 40,00	R\$ 155.480,00
6	PELONTH: A LENDA DO FUTEBOL –Número de páginas: 68 páginas Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-65-89801-01-6 Edição: 1ª	MINO	DIZ	UNID	3.887	R\$ 50,00	R\$ 194.350,00
8	SETE CONTOS DE MARIA- Número de páginas: 88 páginas Formato: 16,0 x 22,0 cm ISBN: 978-85-7974-087-9 Edição: 1ª	ANTONIO FRANCISCO	IMEPH	UNID	3.887	R\$ 38,00	R\$ 147.706,00
9	LEITURA ENCANTADA- Número de páginas: 116 páginas Formato: 20,0 x 27,0 cm ISBN: 978-85-7974-146-3 Edição: 2ª	LUCINDA AZEVEDO	IMEPH	UNID	3.887	R\$ 140,00	R\$ 544.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 1.422.642,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais)							

LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROJETO DE LEITURA E ESCRITA KIT ALUNO / PROFESSOR 7º ANO							
ITEM	DESCRIÇÃO	AUTOR	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES – Número de páginas: 64 páginas Formato: 16,0 x 23,0 cm ISBN: 978-85-260-2224-9 Edição: 1ª	CORA CORALINA	GLOBAL	UNID	4.074	R\$ 69,00	R\$ 281.106,00



Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - CE, 61600-150



sme@caucaia.ce.gov.br



Horário de funcionamento: 8h à 16h

LUCINDA MARIA MARQUES DE AZEVEDO:21401357334 357334

Assinado de forma digital por LUCINDA MARIA MARQUES DE AZEVEDO:21401357334
Dados: 2026.08.07 16:02:47 -03'00'



4	O DESENHO MAIS LEGAL DO MUNDO- Número de páginas: 36 páginas Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-85-7974-312-2 Edição: 1ª	KELSON OLIVEIRA	IMEPH	UNID	4.074	R\$ 45,00	R\$ 183.330,00
5	POESIA EM CENA 1- Número de páginas: 124 páginas Formato: 20,0 x 27,0 cm ISBN: 978-85-7974-121-0 Edição: 1ª	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	4.074	R\$ 158,00	R\$ 643.692,00
6	SETE FÁBULAS EM CORDEL- Número de páginas: 72 páginas Formato: 14,0 x 22,0 cm ISBN: 978-85-7974-116-6 Edição: 1ª	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	4.074	R\$ 57,00	R\$ 232.218,00
8	ZUMBI DOS PALMARES- Número de páginas: 64 páginas Formato: 20,0 x 27,0 cm ISBN: 978-85-6030-092-1 Edição: 1ª	FERNANDO PAIXÃO	IMEPH	UNID	4.074	R\$ 60,00	R\$ 244.440,00
9	LEITURA ENCANTADA 2- Número de páginas: 88 páginas Formato: 20,0 x 27,0 cm ISBN: 978-65-86020-09-0 Edição: 1ª	LUCINDA AZEVEDO	IMEPH	UNID	4.074	R\$ 145,00	R\$ 590.730,00

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 2.175.516,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais)

LOTE 05- AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROJETO DE LEITURA E ESCRITA KIT ALUNO / PROFESSOR 8º ANO							
ITEM	DESCRIÇÃO	AUTOR	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	CAIXINHA DE MEMÓRIA- Número de páginas: 144 páginas Formato: 20,0 x 20,0 cm ISBN: 978-85-6030-082-2 Edição: 2ª	ARLENE HOLANDA	IMEPH	UNID	4.484	R\$ 78,00	R\$ 349.752,00
4	PASSAGEM PROIBIDA - Número de páginas: 80 páginas Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-85-99982-05-1 Edição: 1ª	MUSTAFA YAZBEK	BRASIL TROPICAL	UNID	4.484	R\$ 74,00	R\$ 331.816,00
5	POESIA EM CENA 2- Número de páginas: 100 páginas Formato: 20,0 x 27,0 cm ISBN: 978-85-7974-161-6 Edição: 1ª	ANA THAIS FEITOSA, ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	4.484	R\$ 158,00	R\$ 708.472,00
6	QUATRO LÉGUAS E MEIA DE CORDEL- Número de páginas: 116 páginas Formato: 16,0 x 22,0 cm ISBN: 978-85-7974-424-2 Edição: 1ª	ANTONIO FRANCISCO	IMEPH	UNID	4.484	R\$ 48,00	R\$ 215.232,00
7	UMA DONZELA QUE ERA FERA - Número de páginas: 80 páginas Formato: 14,0 x 21,0 cm ISBN: 978-85-98603-64-3 Edição: 2ª	ARLENE HOLANDA	CONHECIMENTO	UNID	4.484	R\$ 48,00	R\$ 215.232,00



Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - CE, 61600-150



sme@caucaia.ce.gov.br



Horário de funcionamento: 8h à 16h

LUCINDA MARIA
MARQUES DE
AZEVEDO:21401357
334

Assinado de forma digital por
LUCINDA MARIA MARQUES DE
AZEVEDO:21401357334
Data: 2026.08.07 16:03:01
-03'00'



9	VOZES DA TRADIÇÃO- Número de páginas: 184 páginas Formato: 16,0 x 24,0 cm ISBN: 978-85-7974-401-3 Edição: 1ª	MARCO HAURÉLIO	IMEPH	UNID	4.484	R\$ 110,00	R\$ 493.240,00
---	---	-------------------	-------	------	-------	------------	----------------

VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 2.313.744,00 (dois milhões, trezentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

**LOTE 06 - AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

PROJETO DE LEITURA E ESCRITA KIT ALUNO / PROFESSOR KIT 9º ANO

ITEM	DESCRIÇÃO	AUTOR	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	A PROSA DO MUNDO – Número de páginas: 88 páginas Formato: 16,0 x 23,0 cm ISBN: 978-85-260-1357-5 Edição: 1ª	CAIO FERNANDO ABREU, CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CECÍLIA MEIRELES, IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO, JOSÉ CASTELLO, LUIZ VILELA, MARIO QUINTANA MOACYR SCLiar, RACHEL DE QUEIROZ	GLOBAL	UNID	4.260	R\$ 64,00	R\$ 272.640,00
4	CONTOS, CRÔNICAS E CORDÊIS – Número de páginas: 144 páginas Formato: 14,0 x 21,0 cm ISBN: 978-85- 8157-019-8 Edição: 1ª	MARCOS MAIRTON	CONHECIMENTO	UNID	4.260	R\$ 65,00	R\$ 276.900,00
6	O PEQUENO PRÍNCIPE- Número de páginas: 108 páginas Formato: 16,0 x 23,0 cm ISBN: 978-85-7974-409-9 Edição: 1ª	ANTOINE DE SAINT- EXUPÉRY	IMEPH	UNID	4.260	R\$ 44,00	R\$ 187.440,00
7	O REFÚGIO DAS INTERROGAÇÕES – Número de páginas: 192 páginas Formato: 12,5 x 18,5 cm ISBN: 978-85-7974-356-6 Edição: 1ª	MACIEL MELO	IMEPH	UNID	4.260	R\$ 48,00	R\$ 204.480,00
8	POESIA EM CENA 3- Número de páginas: 116 páginas Formato: 20,0 x 27,0 cm ISBN: 978-85-7974-190-6 Edição: 1ª	FLÁVIA SUASSUNA	IMEPH	UNID	4.260	R\$ 158,00	R\$ 673.080,00



Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - CE, 61600-150



sme@caucaia.ce.gov.br



Horário de funcionamento: 8h à 16h

LUCINDA MARIA
MARQUES DE
AZEVEDO:2140135
7334

Assinado de forma digital por
LUCINDA MARIA MARQUES
DE AZEVEDO:21401357334
Dados: 2026.08.07 16:03:39
-03'00"



9	LEITURA ENCANTADA 2- Número de páginas: 88 páginas Formato: 20,0 x 27,0 cm ISBN: 978-65-86020-09-0 Edição: 1ª	LUCINDA AZEVEDO	IMEPH	UNID	4.260	R\$ 145,00	R\$ 617.700,00
---	--	--------------------	-------	------	-------	------------	----------------

VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$ 2.232.240,00 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais)

**LOTE 07 - AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

PROJETO DE LEITURA E ESCRITA KIT ALUNO / PROFESSOR EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) III e IV.

ITEM	DESCRIÇÃO	AUTOR	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	CONTOS QUE ME CONTARAM- Número de páginas: 48 páginas Formato: 20,0 x 27,0 cm ISBN: 978-85- 7974-219-4 Edição: 1ª	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	349	R\$ 58,00	R\$ 20.242,00
3	FESTA DE BOIS- Número de páginas: 68 páginas Formato: 21,0 x 21,0 cm ISBN: 978-85- 7974-326-9 Edição: 1ª	ARLENE HOLANDA, LENICE GOMES	IMEPH	UNID	349	R\$ 48,00	R\$ 16.752,00
5	LUIZ, LUA, ALEGRIA- Número de páginas: 44 páginas Formato: 20,0 x 27,0 cm ISBN: 978-85-7974-566-9 Edição: 1ª	PAULO MATRICÓ	IMEPH	UNID	349	R\$ 64,00	R\$ 22.336,00
6	O BAÚ ANCESTRAL - HISTÓRIAS DE BISAVÓ- Número de páginas: 32 páginas Formato: 21,0 x 24,0 cm ISBN: 978-85-7974-580-5 Edição: 2ª	PATRÍCIA MATOS	IMEPH	UNID	349	R\$ 48,00	R\$ 16.752,00
7	O VENDEDOR DE BERIMBAU E OUTROS POEMAS- Número de páginas: 80 páginas Formato: 20,0 x 27,0 cm ISBN: 978-85-7974- 274-3 Edição: 1ª	CHICO PEDROSA	IMEPH	UNID	349	R\$ 74,00	R\$ 25.826,00
9	ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL 1- Número de páginas: 156 páginas Formato: 20,0 x 27,0 cm ISBN: 978-65- 86020-07-6 Edição: 3ª	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	349	R\$ 148,00	R\$ 51.652,00
11	A LEI MARIA DA PENHA EM CORDEL- Número de páginas: 28 páginas Formato: 20,0 x 26,0 cm ISBN: 978-65-86020- 51-9 Edição: 2ª	TIÃO SIMPATIA	IMEPH	UNID	471	R\$ 40,00	R\$ 18.840,00
13	CORAÇÃO SAUDOSIANO - Número de páginas: 88 páginas Formato: 16,0 x 23,0 cm ISBN: 978-85-7974-561-4 Edição: 2ª	HAIDÉE CAMELO, KELLY ROSA	IMEPH	UNID	471	R\$ 58,00	R\$ 27.318,00



Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - CE, 61600-150



sme@caucaia.ce.gov.br



Horário de funcionamento: 8h à 16h

LUCINDA MARIA
MARQUES DE
AZEVEDO:21401
357334

Assinado de forma digital por
LUCINDA MARIA MARQUES DE
AZEVEDO:21401357334

Idade: 2028.08.01: 16:03:51 - 03/06



15	O QUILOMBO ENCANTADO- Número de páginas: 48 páginas Formato: 18,5 x 25,5 cm ISBN: 978-85-98603-84-1 Edição: 2ª	MARCOS MAIRTON	CONHECIMENTO	UNID	471	R\$ 68,00	R\$ 32.028,00
16	O REFÚGIO DAS INTERROGAÇÕES – Número de páginas: 192 páginas Formato: 12,5 x 18,5 cm ISBN: 978-85-7974-356-6 Edição: 1ª	MACIEL MELO	IMEPH	UNID	471	R\$ 48,00	R\$ 22.608,00
17	QUATRO LÊGUAS E MEIA DE CORDEL- Número de páginas: 116 páginas Formato: 16,0 x 22,0 cm ISBN: 978-85-7974-424-2 Edição: 1ª	ANTONIO FRANCISCO	IMEPH	UNID	471	R\$ 48,00	R\$ 22.608,00
18	ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL 2. Número de páginas: 156 páginas Formato: 20,0 x 27,0 cm ISBN: 978-65-86020-82-3 Edição: 1ª	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	471	R\$ 148,00	R\$ 69.708,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 346.670,00 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscientos e setenta reais)							



Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - CE, 61600-150



sme@caucaia.ce.gov.br



Horário de funcionamento: 8h à 16h

LUCINDA MARIA Assinado de forma
MARQUES DE digital por LUCINDA
AZEVEDO:21401 MARIA MARQUES DE
357334 DADOS: 2026.08.07
16:04:06 -03'00'